



UNIDADE / ÓRGÃO: 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO

Projeto / Atividade: 04.122.0026.2007 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice - Prefeito

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

Projeto / Atividade: 04.122.0027.2010 - Manutenção da Secretaria Administração e Planejamento

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Projeto / Atividade: 04.123.0027.2014 – Manutenção da Secretaria de Finanças

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA

Projeto / Atividade: 20.122.0027.2020 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pecuária

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Projeto / Atividade: 12.361.0753.2024 - Administração e Encargos da Secretaria

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.09.00 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PÚBLICOS

Projeto / Atividade: 15.452.0068.2048 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Obras e Serv. Publ.

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.10.00 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E SANEAMENTO

Projeto / Atividade: 10.301.0210.2050 - Manutenção da Sec. Municipal de Saúde e Saneamento

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S

Projeto / Atividade: 10.301.0210.2055 - Manutenção e Encargos do FMS.

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.12.00 - SECRETARIA DE AÇÃO E DESENVOL. SOCIAL

Projeto / Atividade: 08.244.0172.2064 - Manutenção e Encargos da Secretaria

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.13.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto / Atividade: 08.244.0172.2071 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.14.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE Projeto / Atividade: 27.122.0027.2035 - Manutenção do Departamento de Esporte

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.17.00 - SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

Projeto / Atividade: 18.544.0613.2078 - Manutenção da Sec. de Meio Amb. e Rec. Hídricos

UNIDADE / ÓRGÃO: 02.18.00 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Projeto / Atividade: 13.695.0707.2077 - Manutenção Incentivo a Indústria, Comércio e Turismo

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.36 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física)

3.3.90.39 (Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica)

FONTES:001 - RECURSOS PRÓPRIOS

003 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a contar da data da assinatura.

ASSINAM: Pelo Município de João Costa: Gilson Castro de Assis – MD: Prefeito Municipal. Pela FRANCISCO GOMES DE SOUSA JUNIOR 04811957342 – Ana Célia Soares Gomes.

João Costa - PI, em 25 de março de 2020.

Gilson Castro de Assis Prefeito Municipal



# EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2020

O Pregoeiro do Município de João Costa, Estado Piauí, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 4º, inciso XXI, da Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, frente ao processo licitatório em epígrafe, tendo por objeto a Contratação de pessoa Física e/ou Jurídica que atue no ramo de restaurante para prestar serviços ao Município de João Costa - PI, compreendendo fornecimento de refeição para café da manhã - almoço jantar, tipo quentinhas, e considerando o Parecer Jurídico favorável no sentido de que se deva se dar prosseguimento ao processo, ADJUDICA o objeto ao licitante vencedor, em favor da empresa: FRANCISCO GOMES DE SOUSA JUNIOR 04811957342, Inscrita sob CNPJ nº. 17.632.338/0001-69, com o valor de R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais), referente aos itens 01 e 02.

João Costa - PI, em 25 de março de 2020.

Alfredo Reis Mulungú Pregoeiro do Município de João Costa – PI



**DECRETO Nº 015/2020** 

Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID 19), como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do Coronavírus (COVID – 19).

A Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, e CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), que classificou como pandemia a doença COVID -19, causada pelo Novo Coronavírus, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a Lei federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

(Continua na próxima página)





CONSIDERANDO o Decreto nº 18.884, de 16 de março de 2020, do Governo do estado do Piauí, que regulamenta a lei nº 13.979/2020, para dispor no âmbito do Estado do Piauí, sobre as medidas de emergência de saúde pública de importância internacional e tendo em vista a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 011/2020, de 17 de março de 2020, que dispõe no âmbito do município de Guadalupe – PI, sobre as medidas de emergência de saúde pública, tendo em vista a situação mundial do novo Coronavírus como pandemia e da outras providencias:

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID 19), com a seguinte composição:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE: (Jucilene Andrade Ferreira Enfermeira Coordenadora da ESF, Sebastião Renildo de Freitas Bandeira Medico da ESF, Diva
  Maria dos Santos Sousa Enfermeira Diretora do Hospital Local de Guadalupe,
  Tailândia Pereira de Sá Coordenadora de Vigilância em Saude)
- II. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Edson Sousa Rodrigues – Sec. Municipal de Planejamento e Gestão;
- III. SECRETARIA DE GOVERNO: (Adcarliton Rodrigues da Silva Sec. Mun. Governo, João Alberto Bandeira Arnaud Filho – Assessor Jurídico);
- IV. POLICIA MILITAR DO PIAUI 2ª CIA/10º BATALHAO Reginaldo de Sousa Silva Capitão da PM, Comandante da 2ª CIA/10 BPM.

Parágrafo único. O Comitê deverá adotar as medidas necessárias para monitorar e se contrapor À disseminação da COVID – 19, doença causada pelo novo Coronavírus;

Art. 2º. A atuação do Comitê Municipal de Resposta Rápida ao Coronavírus (CMRR COVID 19), será por um período de tempo determinado, enquanto durar a situação de emergência em saúde pública em decorrência da doença COVID -19, causada pelo Novo Coronavírus.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Guadalupe, Estado do Piauí, em dezenove de março de dois mil e vinte.





AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 001/2020, no dia 29 de abril do corrente ano às 8:30h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente a contratação de agência de publicidade/portal de notícia regional, para produção, criação e aquisição de programas para rádios locais sob sua inteira responsabilidade, controle de campanhas publicitárias em sites (regional) com postagens de banners e matérias referentes aos avisos e informativos dos atos da administração direta e indireta do município de Guadalupe, criação de mídias para rádios (vinhetas gravadas e/ou textos) e outros elementos de divulgação de campanhas e ações da administração pública municipal, que se processará pela modalidade de CONCORÊNCIA PÚBLICA, com critério de julgamento do tipo: TÉCNICA E PREÇO, pelo regime de empreitada por preços unitários em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 12.232/2010 e Lei nº. 4.680/1965, Fonte de Recursos: Próprios. Guadalupe (PI), 26 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL. Maiores informações: e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com.

Prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 — Centro. Guadalupe-PI.



AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Guadalupe - Piauí através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO nº. 018/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 10:00h na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUADALUPE-PI E SCERTARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Fonte de Recursos: Próprios. Guadalupe (PI), 26 de março de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL. Maiores informações: e-mail: <a href="mailto:prefeituraguadalupe@outlook.com">prefeitura Municipal de Guadalupe, situada a Praça César Cals, 1300 - Centro, Guadalupe-PI.</a>



### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 08h:30m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor global, cujo objeto: contratação de empresa de engenharia civil para reforma e ampliação da escola municipal Prof. Hipólito José Alencar no município de Guadalupe-Pl, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclarecimento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-Pl, e-mail: <u>prefeituraguadalupe@outlook.com</u>. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para c primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -Piauí, 27 de março de 2020. ÊNIC FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL.



## AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Guadalupe-Piauí, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará a abertura da TOMADA DE PREÇO Nº. 0.19/2020, no dia 14 de abril do corrente ano às 11h:20m, na Sala de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal. O presente certame será do tipo menor preço valor por lote, cujo objeto: contratação de empresa de para fornecimento de material de informática(consumo) destinados a atender a necessidade da administração direta e indireta do município de Guadalupe-Pl, conforme especificações do edital, tudo em conformidade com a Lei Federal Nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar qualquer esclaremento a respeito do presente certame licitatório na sede da Prefeitura Municipal de Guadalupe-Pl, e-mail: prefeituraguadalupe@outlook.com. Na hipótese de não haver expediente, no dia da abertura da presente licitação, ou coincidir com feriado, fica esta, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário. Guadalupe -Piauí. 27 de marco de 2020. ÊNIO FERNANDES DA SILVA. Presidente da CPL.



## EXTRATO DE CONTRATO

| Contrato nº:  | 331/2020  |
|---------------|---|
| Procedimento: | TOMADA DE PREÇOS № 013/2020   |
|               | PROCESSO ADMINISTRATIVO № 013.0001114/2020  |
| Vigência:     | 24.03.2020 a 31.12.2020   |
| Objeto:       | Contratação de empresa de engenharia civil para reforma do Centro Educacional<br>Ebenezer Gueiros -CEDEG- Guadalupe-PI. |
| Valor R\$:    | R\$ 1.320.000,00 (hum milhão e trezentos e vinte mil reais).  |
| Contratante:  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  |
| Contratada:   | CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA E CIA LTDA, CNPJ № 03.841.508/0001-<br>00  |

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais